



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.384/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre denominação do Centro Odontológico e dá outras providências".

A Professora Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Odontológico situado à Rua Eugênio Ponchio, nº 417, Centro, passa a denominar-se Centro Odontológico "Benedito Pinto da Rocha".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a:

I - dar publicidade à Lei, comunicando as coordenadorias do município e outras repartições, da denominação do logradouro;

II - a providenciar a inscrita informativa da denominação no local pelo setor competente do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirassolândia, 26 de agosto de 2016.

Prof^a. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo